



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quarta-feira • 07 de dezembro de 2016 • Ano V • Edição Nº 371



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 228/2016) .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	4
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2016) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: RAIMUNDO NONATO DA HORA FILHO

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 228/2016)**



**Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Itaparica  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 228/2016**

Dispõe sobre a extinção dos contratos dos servidores contratados e seletistas pelo município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e demais legislação pertinente

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal disciplinando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévias de concurso público de provas, ou provas de título, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, ou emprego, na prova prevista da Lei, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Município aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público realizado pelo Município;

**CONSIDERANDO** a representação do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM – de 27 de Setembro de 2016, que determina ao Gestor Municipal, que sejam adotadas as medidas cabíveis visando à regularização do quantitativo de cargos temporários e comissionados no município, imputando ao gestor multa de R\$5 mil,



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Ficam exonerados, a partir do dia 01 de Outubro de 2016, os servidores contratados e seletistas pelo Município sem submissão ao Concurso Público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, abaixo relacionados:

- CAMILA SANTOS CONCEICAO – FONOAUDIOLOGO V
- CLAUDIA COSTA SILVA – PROFESSOR
- DEISE HELENA SANTANA SANTOS E SANTOS – PROFESSOR
- EDSON COSTA – PORTEIRO
- FERNANDA DA CONCEICAO PEREIRA MOREIRA – PROFESSOR
- MARIA DA PAZ DOS SANTOS NETA – PROFESSOR
- MONIQUE SANTOS DE PAULA – PROFESSOR
- NAIRA SANTOS ROQUE DE JESUS – PROFESSOR
- PRISCILA DE PAULA SANTOS CASTRO – AUX. DE DESENV INFANTIL
- RITA DE CASSIA PEREIRA GONCALVES – PROFESSOR
- ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR – PROFESSOR
- RUTH ARAUJO – PROFESSOR
- SILVIA LETICIA FERNANDES SANTOS – PROFESSOR
- VERA NAISE ROQUE DE PAULA – PROFESSOR
- WAGNER ALESSANDRO DE JESUS SANTOS – PORTEIRO

**Art. 2º:** Este decreto retroage a Data de 01 de Dezembro de 2016, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de Outubro de 2016.

Raimundo Nonato da Hora Filho  
Prefeito de Itaparica

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2016)**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**

**Ratificação**

**DISPENSA Nº 052/2016 – PROCESSO Nº 11/2016**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 052/2016 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Administrativo nº 11/2016 com fundamento no Art. 24, Inciso II, objetivando a contratação de **G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA - ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 5.811,71 (Cinco mil oitocentos e onze reais e setenta e um centavos)**, referente à Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) passagens aéreas (ida e volta), para o Sr. Raimundo Nonato da Hora Filho (Prefeito Municipal) e o Sr. Marcelo Pharaoh Sacramento (Engenheiro Agrimensor), com destino a Brasília – DF, para participar de reunião sobre os Royalties e tratar de assuntos relacionados ao FNDE. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Itaparica, 07 de Dezembro de 2016.

Raimundo Nonato da Hora Filho  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA